
ATA SEI

Ata de deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº 377/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90377/2025, UASG 453230, destinado à Contratação de serviço continuado de roçada, para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA. Aos 25 dias de novembro de 2025, a Pregoeira Sra. Daniela Mezalira, designada pela Portaria nº 513/2025, deliberou acerca do julgamento que declarou a empresa **Rak Paisagismo Ltda** vencedora dos Lotes 01 e 04. Considerando que, revisando os autos do processo, verificou-se que foi solicitado para a empresa a comprovação de exequibilidade, observando o disposto no art. 34 da IN SEGES/ME Nº 73/2022: *"No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração."*. Contudo, não foi realizada a avaliação pela secretaria requisitante do processo licitatório. Desse modo, considerando que a Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deve anular os atos administrativos eivados de vícios que os tornem ilegais, diante do princípio da autotutela, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*. Assim, visando os princípios da legalidade e da eficiência, a Pregoeira retornará o julgamento realizado no dia 01/10/2025, no qual classificou e habilitou a empresa **Rak Paisagismo Ltda**, para os Lotes 01 e 04, para encaminhar a comprovação de exequibilidade da proposta de preços, apresentada pela empresa em sede de diligência, documentos SEI nº 26891375e 26912049, dos Lotes 01 e 04 para avaliação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Daniela Mezalira
Pregoeira
Portaria nº 513/2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27617142** e o código CRC **E81F4BC4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.159362-0

27617142v11